



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA  
**moara**  
★ SABOIA

EMENDA Nº 001/2021 AO PLL057/2021  
DE AUTORIA DO VEREADOR CARLIN MOURA

*"Acrescenta dispositivos do Projeto de Lei do  
Legislativo 057/2021 de autoria do Vereador  
Carlin Moura".*

**Art. 1º** Acrescenta ao Projeto de Lei do Legislativo 057/2021 de autoria do Vereador Carlin Moura, os seguintes artigos, passando a vigorar:

**Art. \_\_.** O Poder Executivo, poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, para execução de projetos que beneficiem as comunidades e povos tradicionais e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a presente política.

**Art. \_\_.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** A política municipal para Povos e Comunidades Tradicionais e de Reconhecimento e Valorização do Patrimônio Vivo e Imaterial será levada em conta na formulação dos Programas de Metas do município, Plano Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Contagem, 03 de novembro de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA

**moara**  
★ SABOIA

### JUSTIFICATIVA

Os povos e comunidades tradicionais são vítimas de violações de seus direitos sociais, políticos, econômicos e culturais. A garantia de seus direitos não se efetiva sem o reconhecimento de sua contribuição na construção do Brasil.

Torna-se necessário garantir mecanismos eficazes de participação e o monitoramento das políticas públicas para o combate às iniquidades raciais existentes em diversos níveis sociais. A superação da vulnerabilidade socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais

*Moara Louisa Saboia*  
Vereadora Contagem